

TC Nº 025/2021-SETI-SEAB-IDR-ADAPAR-UNIOESTE-UEPG-UNICENTRO-UEM-UEL-UENP-UNESPAR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - **SETI**, A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**; O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – **IDR**; A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – **ADAPAR**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – **UNIOESTE**, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – **UEPG**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – **UNICENTRO**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – **UEM**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – **UEL**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ — **UENP**; E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – **UNESPAR**.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI** ou **SETI-FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91, e a

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, doravante denominada **SEAB**, com endereço na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.185.513-0SSP/PR e do CPF nº 231.562.879-20, e o

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado **IDR**, com endereço na Rua da

Bandeira, Nº 500, Cabral, Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.234.757/0001-49, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº :1.161.306-3/SSP-PR e do CPF nº :281.851.709-59, e a

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, doravante denominada **ADAPAR**, com endereço na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº : 15.496.101/0001-72, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **OTAMIR CESAR MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº : IIPR 782.724-5 e do CPF nº 171.633.829-87, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, doravante denominada **UNIOESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**, portador da Cédula de Identidade nº 5.474.121-9 IIP/PR e do CPF nº 941.238.109-34, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, doravante denominada **UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, neste ato representada por seu Reitor, Professor **MIGUEL SANCHES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.641.619-0 SSP/PR e do CPF nº 581.571.078-20, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, doravante denominada **UNICENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.773.098-0 SSP/PR e do CPF nº 250.206.138-51, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, doravante denominada **UEM**, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JULIO CÉSAR DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.934.774-9 SP e do CPF nº 652.373.150-20, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, doravante denominada **UEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, neste

ato representada por seu Reitor, Sr. **SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.218.871-9 SSP/PR e do CPF nº 617.416.399-72, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, doravante denominada **UENP**, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.337.923-2 SSP/PR e do CPF nº 601.810.109-25, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.783.403-3 SSP/PR e do CPF nº : 513.131.549-20;

tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 20.086/2019, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica junto da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e nº 15.117/06, e em especial ao disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Ato Administrativo UGF – SETI – FUNDO PARANÁ, e ainda normativas do TCE/PR e demais legislação aplicável à espécie;

considerando o contido no protocolado nº **17.166.938-3** e anexos, e o Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, e a Planilha resumo dos custos que passam a fazer parte deste independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização da **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA RURAL - RESIDÊNCIA TÉCNICA**, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA RURAL, PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU**, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, na modalidade à distância, em conjunto com as demais universidades públicas do

Paraná; e desenvolvimento de **ATIVIDADES PRÁTICAS** nos órgãos participantes do Programa. O Projeto está enquadrado na Área Prioritária de “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR).

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula deverão os partícipes executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente Termo.

Parágrafo segundo – O Programa de Residência Técnica consiste em um conjunto de atividades de ensino e práticas desenvolvidas no âmbito dos órgãos envolvidos no presente Termo.

Parágrafo terceiro - O Programa destina-se a fomentar a formação continuada de graduados há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, em Cursos de Nível Superior.

Parágrafo quarto - Serão ofertadas até 70 (setenta) vagas para residentes técnicos e até 200 (duzentas) vagas para servidores públicos estaduais para o curso de pós-graduação *lato sensu*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRÁTICA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

A prática acadêmico-pedagógica não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de até **R\$ 4.590.108,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oito reais)**, para o período de **24 (vinte e quatro)** meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, sendo que a SETI-FUNDO PARANÁ, a SEAB, o IDR, e a ADAPAR disporão de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Acordam os partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Cabe à SETI - FUNDO PARANÁ:

- a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UNIOESTE a acessar a Dotação Orçamentária 4560.19.571.06.6153 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, Fonte 132, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O." e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 2.328.649,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais)** para o período de 24 meses de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho; sendo que as despesas com pessoal técnico serão custeadas com recursos de cada Universidade;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNIOESTE e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;
- c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;
- d) certificar a Residência Técnica, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.086/2019;
- e) providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado;
- f) coordenar o Programa de Residência Técnica;
- g) coordenar conjuntamente com a UNIOESTE e a SEAP/Escola de Gestão, a oferta do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA RURAL, PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU para os servidores estaduais;

h) encaminhar, mensalmente, à UNIOESTE, a documentação pertinente de cada residente técnico.

II - Cabe à SEAB:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UNIOESTE acessar a Dotação Orçamentária 6500.6502.20.122.42.6253 – Gestão Administrativa - SEAB, Fonte 148, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 969.197,00 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA RURAL, PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNIOESTE e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

III - Cabe ao ADAPAR:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UNIOESTE a acessar a Dotação Orçamentária 6533.20.122.42.6298 – Gestão Administrativa - DER, Fonte 250, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e

Planilha resumos de custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 646.131,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNIOESTE e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

IV - Cabe ao IDR:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNIOESTE** acessar a Dotação Orçamentária 6530.20.122.42.6268 – Gestão e Apoio Executivo de Obras e Serviços de Edificações, Fonte 250, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumos de custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 646.131,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNIOESTE e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

VI – Cabe à UNIOESTE e de acordo com o projeto aprovado:

- a) empenhar os recursos e executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo; observados os valores aprovados no Plano de Aplicação vinculado;
- b) aplicar os recursos com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado e Planilha resumo de custos, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e demais legislação aplicável à espécie, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao objeto do presente termo;
- c) responsabilizar-se pela Coordenação Administrativa e Pedagógica do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA RURAL, PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU**, aprovando-o conforme a legislação pertinente, controlando a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação do referido programa;
- d) designar docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; coordenador pedagógico e coordenador da residência, envolvendo, necessariamente, docentes de demais Instituições de Ensino Superior públicas;
- e) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;
- f) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;
- g) certificar os concluintes do Curso de Especialização;
- h) realizar o processo de seleção, por meio da comissão de processo seletivo da UNIOESTE, em conformidade com o estabelecido na lei; observado comprovante de conclusão do curso de

graduação na área correspondente à vaga pertinente ao edital, além da demonstração de que o residente está graduado há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses;

j) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos legais, necessários e suficientes para a contratação de serviços ou aquisição de bens, tais como, licitação, cotação, contratos, certidões negativas dos credores; emissão de notas fiscais em nome do FUNDO PARANÁ ou SEAB ou IDR ou ADAPAR, conforme o caso, atestos, pareceres, recibos de bolsista, entre outros, e posterior encaminhamento aos respectivos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR;

k) encaminhar ao respectivo setor financeiro do órgão titular do crédito toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento;

l) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira do Estado do Paraná ou símbolo, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

m) possibilitar aos demais partícipes todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

n) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

o) apresentar relatórios parcial e final à SETI, SEAB, IDR e ADAPAR, contendo as atividades desenvolvidas e execução financeira dos recursos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, além de laudos técnicos do responsável, quando solicitado; podendo utilizar modelo do FUNDO PARANÁ disponibilizado no site da SETI.

VII – Cabe à UNICENTRO, UEM, UEL, UEPG, UENP e UNESPAR:

a) designar, em conjunto com a UNIOESTE, docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; conforme o caso;

b) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;

c) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

d) enviar as informações sobre a execução do Curso para a Coordenação Pedagógica da UNIOESTE;

e) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira ou Brasão do Estado do Paraná, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

f) executar outras atividades correlatas.

Parágrafo primeiro - A SETI/FUNDOPARANÁ, SEAB, IDR e ADAPAR não liquidarão os empenhos

que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidarão os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como não promoverão a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – No Pedido de Empenho e na Nota de Empenho encaminhados para pagamento aos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à UNIOESTE para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a Universidade, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES

Cabe ainda aos partícipes do termo:

- a) designar o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos alunos-residentes;
- b) fixar os horários para desempenho das atividades práticas pelos alunos-residentes em compatibilidade com a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Lei nº 16020/2008, bem como com os horários de funcionamento do órgão;
- c) controlar o registro de frequência e a apresentação do relatório mensal das atividades dos alunos-residentes a ser exigido pelos supervisores;
- d) informar a SETI, na qualidade de Coordenadora do Programa de Residência Técnica, o desligamento de aluno-residente em inadimplência com as atividades na Secretaria;
- e) fornecer, adequar, equipar e manter o espaço para as atividades prático-pedagógicas dos alunos-residentes no âmbito do órgão estadual;

f) monitorar o cumprimento das atribuições e atividades práticas previstas e descritas no Manual do Residente e no Manual do Supervisor que integram o Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE, GERENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO DO TERMO

Em atendimento ao contido no inciso IV do artigo 137 da Lei Estadual no. 15.608/07, fica designado a servidora Gisele Miyoko Onuki para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMITE GESTOR

Por meio de Portaria da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do termo, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do curso e as atividades práticas acontecerão em **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - A vigência do Termo de Cooperação poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo e nas condições previstas em Lei.

Parágrafo segundo - O prazo de execução do curso e das atividades práticas não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR

Os valores estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia, pela Administração, de projeto adicional detalhado, previsão orçamentária e

disponibilidade financeira, de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, formalizado por aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à UNIOESTE:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas nas hipóteses previstas no Acórdão nº 547.2008 - Tribunal Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Termo, a SETI-FUNDO PARANÁ, SEAB, IDR E ADAPAR poderão suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;

c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;

d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;

e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;

f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infringência a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, em razão de conveniência administrativa, superveniência de lei, regulamento ou ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença

das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, 10 de junho de 2021.

ALDO NELSON BONA

Superintendente de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior - SETI

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretaria de Estado da Agricultura e do
Abastecimento- SEAB

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Geral - IDR

OTAMIR CESAR MARTINS

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -
ADAPAR

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor da Universidade Estadual do Oeste do
Paraná - UNIOESTE

MIGUEL SANCHES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Ponta
Grossa - UEPG

FÁBIO HERNANDES

Reitor da Universidade Estadual do Centro-
Oeste - UNICENTRO

JULIO CÉSAR DAMASCENO

Reitor da Universidade Estadual de Maringá -
UEM

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO

Reitor da Universidade Estadual de Londrina -
UEL

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

Reitora da Universidade Estadual do Norte do
Paraná - UENP

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora Universidade Estadual do Paraná -
UNESPAR

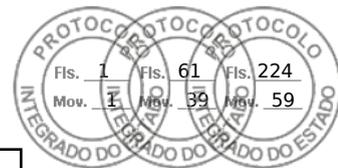
Testemunhas

DÉCIO SPERANDIO

CPF: 190.640.719-34

LUCIR REINALDO ALVES

CPF: 039.614.989-89



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNIOESTE		Protocolo:
Em: 19/05/2021 10:44		17.656.068-1
CNPJ Interessado: 78.680.337/0001-84		
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA		
Interessado 2: -		
Assunto: CONTRATO/CONVENIO		Cidade: CASCAVEL / PR
Palavras-chave: PLANO DE TRABALHO		
Nº/Ano: 41/2021		
Detalhamento: ENCAMINHAMOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO O PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO, "RESIDÊNCIA TÉCNICA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA RURAL DA UNIOESTE.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

GABINETE DA REITORIA

Ofício nº 041/2021 – DCCR

Cascavel, 19 de maio de 2021.

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminhamos em anexo a Vossa Senhoria, para análise e aprovação o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, objetivando a execução do Projeto, **“Residência Técnica Curso de Especialização em Economia Rural da UNIOESTE”**, sob coordenação do professor Lucir Reinaldo Alves.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelo endereço eletrônico: reitoria.accr@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3107.

Atenciosamente,

JUSSARA MARGARIDA WAMMES

Diretora de Convênios

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ CÉZAR KAWANO

Coordenador-Geral da UGF/SETI

CURITIBA - PR

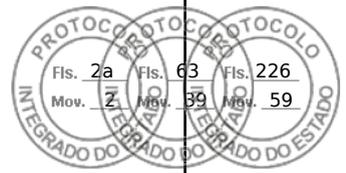
Assinado por: **Jussara Margarida Wammes** em 19/05/2021 10:45. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5bc94034be980af37ec113bb4407bc7f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.



ePROTOCOLO



Documento: **Oficio041.2021UGF_Restec.pdf**.

Assinado por: **Jussara Margarida Wammes** em 19/05/2021 10:45.

Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5bc94034be980af37ec113bb4407bc7f.

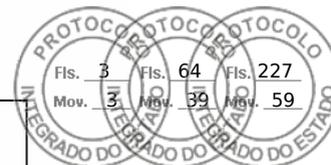
Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

PLANO DE TRABALHO

APROVADO

**ALDO NELSON BONA
Superintendente**



1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 (X) UGF – Projeto Estratégico

1.2 () USF – Universidade sem Fronteiras

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia.

3. TÍTULO DO PROJETO

Residência Técnica Curso de Especialização em Economia Rural

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ = (a)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 2.269.249,00	R\$ 59.400,00	R\$ 2.328.649,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira) = (b)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 2.261.459,00	R\$ 0,00	R\$ 2.261.459,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO - (c) = (a) + (b)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 4.530.708,00	R\$ 59.400,00	R\$ 4.590.108,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: () 12 meses (x) 24 meses () 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Cascavel – UNIOESTE
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 85819-110
Telefone e Fax: (45) 3220-3000
Cidade/Estado: Cascavel - PR
Email: gabinete@unioeste.br

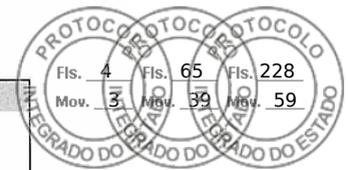
6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.474.121-9 SSP/PR
CPF: 941.238.109-34
Rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 1511, Centro
CEP: 85801-011
Cidade/Estado: Cascavel
Telefone: (45) 3220 3090
e-mail: gabinete@unioeste.br

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.



7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Lucir Reinaldo Alves
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.279.434-4 SSP/PR
CPF: 039.614.989-89
Formação profissional: Docente do Ensino Superior, Economista
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/Campus Toledo; Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e doutor em Geografia, com especialidade em planejamento urbano e regional, pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) da Universidade de Lisboa, Portugal.
Telefone(s), celular e Fax: (45) 9.9802-4752
Endereço residencial: Rua Anápolis, 704, Jardim Anápolis
CEP: 85905-400
Cidade/Estado: Toledo-Paraná
e-mail: lucir_a@hotmail.com e lucir.alves@unioeste.br

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Carlos Alberto Piacenti
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 6.384.248-6
CPF: 461.225.406-68
Formação profissional: Economista
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências econômicas e Doutor em Economia Aplicada
Telefone(s), celular e Fax: 45 999314602
Endereço residencial: Rua Manaus, 2046 apto 04 bl A
CEP:85811-030
Cidade/Estado: Cascavel - Pr
e-mail: piacenti8@yahoo.com.br

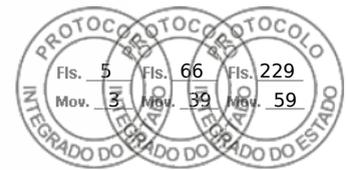
10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Elisangela dos Santos
Cédula de Identidade: 6.313.950-5
CPF: 913181309-72
Formação profissional: Pedagoga
Titulação (graduação e pós-graduação): Pedagogia/ Especialização em Gestão Pública
Telefone(s), celular e Fax: (45) 3220-3013 – (45) 99918-0995
Endereço residencial: Rua Paranaguá, 2126 – Edifício Parnanguara apto 102
CEP: 85.816-250
Cidade/Estado: Cascavel - PR
e-mail: elisangela.santos@unioeste.br

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.



11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
CNPJ: 76.416.957/0001-85
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Estadual
Endereço Comercial: Rua dos Funcionários, 1559
CEP: 80.035-050
Cidade/Estado: Curitiba
Telefone e Fax: (41) 3313-4000
E-mail:

11.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Norberto Anacleto Ortigara
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.185.513-0
CPF: 231.562.879-20
Formação profissional: Economia
Titulação (graduação e pós-graduação): Economista
Telefone, celular e Fax: (41) 3313-4005
E-mail: nortigara@seab.pr.gov.br

11.2 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR-Paraná
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Natureza Jurídica: Autarquia
Endereço Comercial: Rua da Bandeira, Nº 500, Cabral
CEP: 80.035-270
Cidade/Estado: Curitiba - Pr
Telefone e Fax: 41-3250-2100
e-mail:

11.2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Natalino Avance de Souza
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.161.306-3/SSP-PR
CPF: 281.851.709-59
Formação profissional: Engenheiro Agrônomo
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Desenvolvimento Econômico
Telefone, celular: 41-3250-2300; 41-99898-1900
e-mail: natalino@idr.pr.gov.br

11.3 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
CNPJ: 15.496.101/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Rua dos Funcionários, 1559
CEP: 80035-050
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone e Fax: (41) 3313-4013
e-mail: gabinete.adapar@adapar.pr.gov.br

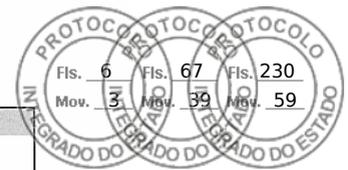
11.3.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Otamir Cesar Martins
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): IIPR 782.724-5
CPF: 171.633.829-87
Formação profissional: Médico Veterinário
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Métodos de Extensão e Administração Rural – Governo de Israel. Especialização em Nutrição de Ruminantes. MBA - Gestão Estratégica das Organizações. FGV
Telefone, celular e Fax: (41) 3313-4013; (41) 99122-1928
e-mail: otamir@adapar.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.



11.4 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
CNPJ: 80.257.355/0001-08
Natureza Jurídica: Instituição de Ensino Superior
Endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748
CEP: 84030-900
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone e Fax: 42 3220-3000
E-mail: reitoria@uepg.br

11.4.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: MIGUEL SANCHES NETO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.641.619-0 SESP/PR
CPF: 581.571.079-20
Endereço residencial: Rua Herminio Baggio, 224 Jardim Lagoa
CEP: 84050-460
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone: 42 99133-7744
E-mail particular: msn@uepg.br

11.5 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
CNPJ: 79.151.312/0001-56
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Av. Colombo, 5.790
CEP: 87.020.900
Telefone e Fax: (44) 3011-4200
Cidade/Estado: Maringá - Paraná
Email: sec-gre@uem.br

11.5.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JULIO CÉSAR DAMASCENO
RG: 15.934.774-9 SP
CPF: 652.373.150-20
Formação: Docente
Titulação: pós-doutorado
Telefone: (44) 3011-4202
Email: sec-gre@uem.br e jcdamasceno@uem.br

11.6 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
CNPJ: 78.640.489/0001-53
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380, Campus Universitário
CEP: 86.057-970
Telefone e Fax: (43) 3371-4311 e (43) 3328-4440
Cidade/Estado: Londrina/PR
Email: reitoria@uel.br

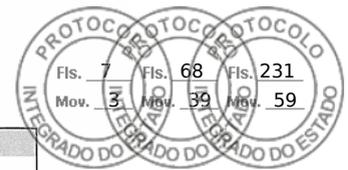
11.6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF nº 617.416.399-72
Formação profissional: Docente da Universidade Estadual de Londrina
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduado em Ciências Econômicas (UEM), Mestre em Economia (UFRGS), Doutor em Economia Aplicada (USP).
E-mail: reitoria@uel.br

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.



11.7 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia estadual
Endereço: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Campus Santa Cruz
CEP: 85015.430
Cidade/Estado: Guarapuava, Paraná
Telefone e Fax: 42 3621 1008, 42 3621 1090
e-mail: ser@unicentro.br, reitoria@unicentro.br

11.7.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Fabio Hernandes
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.773.098-0 SSP/PR
CPF: 250.206.138-51
Rua: Benjamin Constant, nº 896
CEP: 85010-190
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
Telefone: (42) 3623-9533
e-mail: hernandes@unicentro.br

11.8 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, UENP.
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial: Av. Getúlio Vargas, nº 850.
CEP: 86400-000
Telefone e Fax: (43) 3511-3200
Cidade/Estado: Jacarezinho– Paraná
Email: falecomareitora@uenp.edu.br

11.8.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2 SSP/PR
CPF: 601.810.109-25
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Contabilidade
Telefone, celular e Fax: 3904-1922
Email: fatimapadoan@uenp.edu.br

11.9 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
CNPJ: 77.046.951/0001-26
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 87701-020
Telefone e Fax: (44) 3482-3200
Cidade/Estado: Paranavaí - PR
Email: reitoria@unespar.edu.br

11.9.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.783.403-3
CPF: 513.131.549-20;
Formação profissional: Letras.
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora e em Mestre em Letras - UNIOESTE, Mestre em Educação – UEPG;
Especialista em Cinema e Vídeo - FAP, Especialista em Tradução e Graduada em Letras.
Telefone, celular e Fax:
Email: reitoria@unespar.edu.br

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

12. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1.	Lucir Reinaldo Alves	Unioeste	Doutor	Coordenador geral / Coordenador pedagógica	lucir.alves@unioeste.br	45 9.9802-4752
2.	Carlos Alberto Piacenti	Unioeste	Doutor	Coordenador adjunto / Coordenador administrativo	piacenti8@yahoo.com.br	45 999314602
3.	Pery Francisco Shikida	Unioeste	Doutor	Coordenador dos tutores/TCC	peryshikida@hotmail.com	45 99921-7539
4.	Edmar Soares de Vasconcelos	Unioeste	Doutor	Coordenador dos residentes	edmar.vasconcelos@unioeste.br	45 99829-8466
5.	Beatriz Helena Dal Molin	Unioeste	Pós-Doutora	Equipe multidisciplinar apoio	biabem2001@gmail.com	(45) 9.9971-5195
6.	Roseli Immig Lotte	Unioeste	Secretária Executiva Bilingüe	Equipe multidisciplinar apoio	mestradora@hotmail.com	45 99935-0096
7.	Patricia Alessandra da Silva	Unioeste	Bach. Matemática	Equipe multidisciplinar apoio	pattyle87@hotmail.com	45 93300-5248
8.	Salatiel Turra	Seab/Deral	Doutor	Equipe de Apoio	turra@seab.pr.gov.br	(41) 3313-4010 (46) 9 9919-3629
9.	Adalberto Luiz Valiati	Adapar	Engenheiro Agrônomo	Equipe de Apoio	avaliati@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4097 (41) 99923-4921
10	Hur Ben Corrêa da Silva	IDR-PARANÁ	Engenheiro Agrônomo (Phd)	Equipe de Apoio	hur.silva@idr.pr.gov.br	(41) 3250-2188; (61) 98147-9917

DESCRIÇÃO DO PROJETO

12.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O curso de Especialização Residência Técnica em Economia Rural está sendo proposto pela sua relevância técnica, econômica e social e pela adesão da SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) e o DERAL (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento) está pleiteando junto a SETI (Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná) a contratação de residentes técnicos, visando a melhoria e qualidade no atendimento prestado por essas instâncias aos paranaenses. O pedido foi realizado no dia 09/12/2020, sob protocolo n. 17.166.938-3.

A principal justificativa do DERAL/SEAB para a SETI está relacionada a dois principais fatores:

1. Oportunizar o estímulo à inserção de recém-formados ao setor público, bem como possibilitar acesso a uma especialização gratuita e de qualidade. Além disso, a troca de conhecimento será uma via de mão dupla;
2. Dispor aos servidores da casa (SEAB/IDR/ADAPAR) a possibilidade de se reciclar por meio de uma Pós-Graduação de qualidade ligada diretamente à economia rural.

A UNIOESTE foi convidada formalmente em Of. GS SETI 098/2020, pelo Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), Sr. Aldo Nelson Bona, no dia 17/12/2020. O Magnífico Reitor da UNIOESTE respondeu no dia 08/02/2020, através do Ofício nº 34/2021-GRE, aceitando o convite e formalizando como Coordenador pedagógico do curso de especialização o Prof. Dr. Lucir Reinaldo Alves.

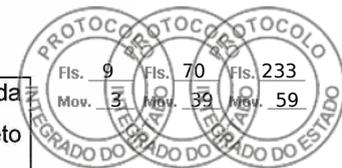
Desde então, a DERAL/SEAB e o IDR e ADAPAR estiveram em contato com o Colegiado de Ciências Econômicas da UNIOESTE/Campus Toledo para estruturar o curso especialização em Economia Rural. A estrutura, os temas, as disciplinas, foram discutidas entre todos os interessados e essa proposta a apresenta em sua totalidade.

Desta maneira, o benefício advindo do programa de residência e desta parceria torna-se mútuo, visto que, de um lado, a administração pública promove a inserção do recém-formado no mercado de trabalho e possibilita que o residente conheça as especificidades dos órgãos que gerenciam as atividades Agropecuárias e de Abastecimento do Estado e, de outro, os residentes contribuíram com inovações e conhecimentos adquiridos na Universidade.

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.



Ampliando desta forma, a qualificação do capital humano da DERAL/SEAB, IDR-PR e ADAPAR e a oportunidade da UNIOESTE, em especial do Colegiado de Ciências Econômicas da UNIOESTE/Toledo, em participar desse grande projeto do Governo do Estado é por si só a principal justificativa dessa proposta.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Implementar o programa de Residência Técnica na UNIOESTE, por meio do Curso de Especialização em Economia Rural, Pós-Graduação *Lato-Sensu*, e atividades práticas em órgãos da Administração Pública Estadual, a fim de promover a formação continuada de recém-formados e preparar profissionais para uma futura atuação junto aos órgãos públicos seja como servidores ou prestadores de serviço.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Seleção dos candidatos
2. Desenvolvimento do Curso de Especialização em Economia Rural
3. Emissão de Certificados
4. Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Nº	Descrição das Atividades	Indicador físico	Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Valores			% Financeiro		
			Unidade	Qtde.		Início*	Fim*	Fundo Paraná		Contrapartida	Total
1.	Seleção dos candidatos	1.1 Seleção dos candidatos e matrícula	meses	01	01	01	5%	300.000,00	275.000,00	575.000,00	12,53%
2.	Desenvolvimento do Curso de Especialização em Economia Rural	2.1 Módulo Básico	meses	04	02	06	85%	1.968.649,00	1.946.459,00	3.915.108,00	85,29%
		2.2 Módulo Quantitativo e Indicadores	meses	08	07	14					
		2.3 Módulo de Metodologia e Gestão	meses	06	15	20					
		2.4 Trabalho de Conclusão de Curso	meses	04	21	24					
3.	Emissão de Certificados	3.1 Elaboração de Certificados	Certificados	270	28	29	0%	50.000,00	30.000,00	80.000,00	1,74%
4.	Prestação de Contas	4.1. Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatórios	3	2 e 12	24	10%	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,44%
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto					01	24	100%	2.328.649,00	2.261.459,00	4.590.108,00	100%

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Alexandre de Almeida Webber
 (Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

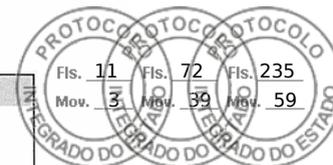


Lucir Reinaldo Alves
 (Assinatura do Coordenador do Projeto)

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO" deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Bacharéis ou licenciados ou tecnólogos em cursos superiores das mais diversas áreas do conhecimento, tais como: administradores, agrônomos, biblioteconomistas, ciências agrárias, comunicação, cooperativismo, direito, economistas, engenharia da comunicação, estatístico, geógrafo, informática, nutricionista, psicólogo, sistema de informação e veterinário. Formados há no máximo 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação do edital de chamamento e Servidores Públicos do Estado do Paraná.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

270 alunos, (sendo 70 Alunos Residentes e 200 servidores públicos).

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

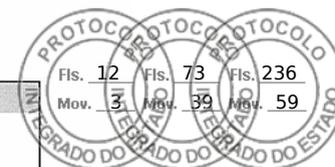
- 0 a 18
- 19 a 40
- 41 a 60
- Mais de 60

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO



Nessa especialização as aulas serão ministradas por meio da educação mediada pelo digital, com momentos assíncronos e com possibilidades de encontros síncronos; as aulas sempre ficarão gravadas para que o aluno possa acessá-las durante a semana e por atividades presenciais no local da residência, com apoio pedagógico de ambiente de aprendizagem virtual, atividades de campo e cumprimento das atividades previstas nos locais de residências (Órgãos do Estado e IEES). Nessa modalidade os discentes/residentes, não servidores, cumprirão conforme a Lei 20.086 de 18/12/2019, 30 horas semanais no local da residência, ou a critério do órgão essa atividade poderá ser remota. A especialização em Economia Rural terá uma turma única de 270 discentes, sendo 70 alunos residentes, e 200 servidores públicos estaduais, e iniciará com um módulo básico, considerado uma forma de nivelamento, visando preparar os alunos para as disciplinas transversais e específicas do curso.

Neste sentido, cabe salientar que: a) Aluno Residente: é aquele que realizará atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico das IES conveniadas e atividades práticas junto à administração direta e autárquica do Estado do Paraná, conforme disposto no §9º do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.086 /2019; b) a bolsa auxílio e o auxílio transporte a que se refere o Art. 3º da Lei Estadual nº 20.086 /2019 serão devidas apenas ao aluno residente que exercer de forma conjunta atividades teóricas e práticas, nos termos do §9º do Art. 1º da citada Lei.

Cada disciplina será ministrada por meio da educação mediada pelo digital, com momentos assíncronos e com possibilidades de encontros síncronos, ou seja, aulas em vídeos gravados de curta duração acompanhados de atividades avaliativas, fóruns e seminários, apostilas digitais, atividades com acompanhamento de tutoria (exercícios) e demais recursos tecnológicos condizentes com o formato do curso e com os programas das disciplinas. Nas aulas com o ambiente de aprendizagem poderá ser trabalhado o conteúdo normal do módulo, discussões, seminários e qualquer outra forma de aprendizagem, tais como: reflexão sobre a prática do curso e da atuação profissional no órgão em que ele está inserido, demandas apresentadas pelos Órgãos de Estado em função do desenvolvimento das atividades de residência, bem como trabalhos solicitados pelos docentes. As aulas poderão ser acessadas em qualquer local escolhido pelos discente/residente. As sessões de trabalho com o ambiente virtual serão monitoradas e têm por objetivo desdobrar os temas trabalhados nas aulas, sempre orientado com base nos fundamentos teórico-práticos das disciplinas. As sessões on-line permitirão o atendimento simultâneo a vários alunos através da tutoria, mediante a disponibilização do ambiente utilizando os recursos da ferramenta e da Internet. A interação virtual (via Internet) ocorrerá a partir de protocolos de estudo previamente elaborados pelos docentes e disponibilizados no ambiente virtual. Os discentes/residentes realizarão uma série de atividades voltadas à sua aprendizagem, através dos materiais disponibilizados. O ambiente de aprendizagem oferecerá atividades de interação assíncrona, tais como: mensagem, acervo de trabalhos e de fontes de consulta, fórum, avisos. As atividades se diferenciam pela natureza da interação, podendo ser mais individualizada ou em caráter mais coletivo. Várias formas de compartilhar a aprendizagem poderão ser vivenciadas entre os discentes/residentes, independentemente de sua localização: sugestão de bibliografia, elaboração de textos complementares e abertura de grupos de discussão via Internet. O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA será viabilizado pelo Núcleo de Educação a Distância da UNIOESTE, com a utilização do aplicativo Moodle, com um espaço para privilegiar a interação, recados, conversas, dúvidas, intercâmbios entre todos os envolvidos no processo. Haverá um registro individual das ações de cada discente/residente, acessado pelos professores, tutores, coordenação e pelos próprios discentes/residentes.

DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

O aluno residente, além da realização do Curso de Especialização em Economia Rural da Residência Técnica, realizará atividades práticas em consonância com sua área de formação, com o devido acompanhamento de um supervisor, nos diversos órgãos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e/ou nas entidades autárquicas – instituições parceiras do Programa de Residência Técnica caso seja de interesse da SEAB.

A atuação do residente será delineada por um plano de atividades estabelecido em comum com a Secretaria/órgão participante e o próprio residente. O residente receberá mensalmente uma bolsa auxílio, no valor de R\$ 1.900,00, que será custeada pelos órgãos envolvidos neste projeto, a saber: SETI (UGF), SEAB, DERAL, ADAPAR e IDR-PR.

Conforme a Lei 20.086 de 18/12/2019 as atividades práticas do residente não poderão exceder a 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

É fundamental a clara definição de um elemento de vinculação da concedente com a Universidade, o que se fará através do supervisor técnico. O repasse dos recursos financeiros necessários para a implementação e efetivação do Programa de Residência Técnica em Economia Rural e o pagamento da bolsa-auxílio, deverão estar previstos no orçamento anual de Secretaria de Estado afeta, Órgão, Instituição ou Autarquia participante do Programa, podendo ainda ser provenientes de Fundos Estaduais geridos pelos respectivos proponentes. Caso ocorra o não repasse dos recursos por parte da Secretaria de Estado e ou pelo Fundo, o curso será interrompido, e os alunos notificados sobre a interrupção por falta de recursos.

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior por meio de portaria designará o Comitê Gestor, que deverá ser constituído por representantes dos partícipes do Programa, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Formação de profissionais capacitados para atuarem nos órgãos afetos, com capacidade crítica e conhecimentos que visem melhorar a eficiência, bem como a melhoria das atividades práticas e de planejamento realizadas nos órgãos envolvidos.

Mais especificamente com a realização do curso têm-se as seguintes expectativas:

- 1) Qualificar profissionais capacitados na área de economia rural;
- 2) Aperfeiçoar os conhecimentos teóricos e práticos em economia rural;
- 3) Ampliar os conhecimentos na área de métodos quantitativos aplicados a economia rural, permitindo a montagem de cenários e criando indicadores econômicos, sociais e ambientais para o Paraná;
- 4) Agregar/ajustar o conhecimento científico e técnico na execução do serviço público.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Ampliar a formação de recursos humanos em nível de especialização *lato sensu* em áreas estratégicas do Paraná. Permitindo a capacitação e a Inserção do recém-formado de diversas áreas do conhecimento, no mercado de trabalho, contribuindo com inovações e conhecimentos críticos e atuais pela diversidade de disciplinas e professores envolvidos dos mais variados ramos profissionais, visando sempre o envolvimento e a melhoria da eficiência e eficácia na gestão de projetos e planejamento das ações dos órgãos estaduais envolvidos.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Professores de diversos colegiados da Universidade Estadual do Oeste do Paraná assumirão a coordenação pedagógica e administrativa/financeira do curso, atuarão como tutores e mentores, coordenação de Residência, bem como toda a Estrutura Física, Móvel e de Informática da UNIOESTE estará disponível para a adequada realização do curso de pós-graduação *lato sensu* -NEADUNI (Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná), as Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e de Administração, a COGEPS.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Zelar pela manutenção da qualidade técnica e pedagógica do Programa de Residência Técnica em Economia Rural, bem como, receber relatórios mensais dos residentes e dos órgãos envolvidos quando necessários, coordenar, organizar e articular com todos os alunos residentes uma política de avaliação permanente do curso. Promover junto com os órgãos envolvidos rodadas de avaliação e de correção de rumos caso necessários. Dar suporte aos alunos promovendo a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, bem como acompanhar e comunicar os órgãos envolvidos da conduta dos alunos.

13.16 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

Por meio desta Especialização em Economia Rural e da parceria SETI/UGF, SEAB (SEAB/DERAL, ADAPAR, IDR-PR) e UNIOESTE haverá impactos de ordem direta e indireta. Direta: contribuição na formação continuada de profissionais atuantes ou com pretensão a atuar na administração pública do Paraná, Melhoria da qualidade e eficiência dos trabalhos a serem desenvolvidos com a melhoria da qualificação profissional dos técnicos. Ampliação do número de servidores com o ingresso dos 70 residentes desafogando os órgãos afetos. Com o pagamento das bolsas de residentes e a bolsa dos docentes ampliasse a distribuição de renda no estado. Indireta: melhoria da qualificação geral do quadro de servidores do Estado, ampliação da disseminação do conhecimento, abertura de oportunidade profissional aos recém-formados possibilitando-lhes um melhor aprofundamento de seus conhecimentos e os colocando a disponibilizando-os à sociedade, bem como franquia o ingresso destes jovens no mercado de trabalho.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Nessa lista estão inclusos somente os residentes efetivos e os de cadastro de reserva, as demais 200 vagas que serão ofertadas poderão a critério da UGF/SETI ser informada após o processo de inscrição.

VAGAS EFETIVAS		
SEAB/DERAL		
LOCAL	QUANTIDADE	PROFISSÃO
CASCAVEL	1	ECONOMISTA
	1	AGRÔNOMO (A)
CIANORTE	1	AGRÔNOMO (A)
	1	ECONOMISTA
PARANAVAÍ	1	AGRÔNOMO (A)
CAMPO MOURÃO	1	ECONOMISTA
	1	AGRÔNOMO (A)
CORNÉLIO PROCÓPIO	1	AGRÔNOMO (A)
DOIS VIZINHOS	1	AGRÔNOMO (A)
PATO BRANCO	1	ECONOMISTA
UNIÃO DA VITÓRIA	1	AGRÔNOMO (A)
APUCARANA	1	AGRÔNOMO (A)
IVAIPORÃ	1	AGRÔNOMO (A)
JACAREZINHO	1	ECONOMISTA
	1	AGRÔNOMO (A)
PARANAGUÁ	1	AGRÔNOMO (A)
PITANGA	1	AGRÔNOMO (A)
TOLEDO	1	ECONOMISTA
UMUARAMA	1	AGRÔNOMO (A)
LONDRINA	1	GEÓGRAFO (A)
	1	AGRÔNOMO (A)
MARINGÁ	1	AGRÔNOMO (A)
PONTA GROSSA	1	ECONOMISTA
GUARAPUAVA	1	AGRÔNOMO (A)
IRATI	1	AGRÔNOMO (A)
LARANJEIRAS DO SUL	1	ECONOMISTA
SEDE/DERAL - CURITIBA	1	ESTATÍSTICO (A)
	4	ECONOMISTA
	3	AGRÔNOMO (A)
	1	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
SEDE/SEAB - CURITIBA	1	DIREITO
	1	ADMINISTRADOR (A)
	1	NUTRICIONISTA
	4	AGRÔNOMO (A)
TOTAL	42	

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

ADAPAR		
LOCAL	QUANTIDADE	PROFISSÃO
CURITIBA	4	ADMINISTRADOR (A)
	2	AGRÔNOMO (A)
	1	DIREITO
	2	VETERINÁRIO (A)
	1	INFORMÁTICA
	1	COMUNICAÇÃO
	2	ECONOMISTA
	1	PSICÓLOGO (A)
TOTAL	14	

IDR-PR		
LOCAL	QUANTIDADE	PROFISSÃO
CURITIBA	3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
	1	ECONOMISTA
	1	BIBLIOTECOMISTA ou ADMINISTRADOR (A)
	2	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
	1	COMUNICAÇÃO
LONDRINA	1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
	1	BIÓLOGO (A)
	2	AGRÔNOMO (A)
	1	TURISMO RURAL ou CIÊNCIAS AGRÁRIAS
	1	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
TOTAL	14	

SUB TOTAL	70
------------------	-----------

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO
(É obrigatório o preenchimento destas informações)

Risco	Plano de Contingência
Suspensão do projeto	Renegociação com os órgãos envolvidos e correção de rumos.
Suspensão de repasse dos recursos	Renegociação de repasse dos recursos e readequação das novas metas.
Desistência de residentes efetivos	Preenchimento das vagas com os residentes do cadastro reserva.
Desistência de algum professor efetivo	Substituição por outro docente com igual titulação.

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE é universidade regional multicampi, formada por 05 Campi, localizados nos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo.

Inicialmente resultante da congregação de faculdades municipais isoladas, criadas em Cascavel (FECIVEL, 1972), em Foz do Iguaçu (FACISA, 1979), em Marechal Cândido Rondon (FACIMAR, 1980) e em Toledo (FACITOL, 1980). Em 24/07/1998, por meio da Lei Estadual nº 12.235/98, foi autorizada a incorporação da FACIBEL à UNIOESTE e o Decreto Estadual 995/99 institui o Campus de Francisco Beltrão. A UNIOESTE abrange um total de 94 municípios sendo 52 municípios na região oeste e 42 municípios na região sudoeste do Paraná.

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

A UNIOESTE obteve seu reconhecimento como Universidade por meio da Portaria Ministerial nº 1784-A, de 23 de dezembro de 1994, e do Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 137/94.

Em dezembro de 2000, houve a transformação de Hospital Regional de Cascavel em Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP e a transferência deste para a UNIOESTE, por meio da Lei 13.029/2000, de 27 de dezembro de 2000 dando suporte as atividades dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), como instituição pública, gratuita e multicampi, tem como missão produzir, sistematizar e socializar o conhecimento, contribuindo com o desenvolvimento humano, científico, tecnológico e regional, comprometendo-se com a justiça, a democracia, a cidadania e a responsabilidade social.

Junto com essa missão, a UNIOESTE é reconhecida como uma universidade pública, de referência na produção e socialização do conhecimento, comprometida com a formação de profissionais para atuar com base em princípios éticos para o exercício da cidadania. Dados de janeiro de 2021, conforme quadro abaixo dá uma grandeza do que significa a UNIOESTE no contexto estadual, temos 1.254 docentes, destes 992 são efetivos e 262 CRES, dos 1254 docentes 871 são doutores ou pós doutores.

Campus	Titulação do Corpo Docente - GERAL											
	Graduado		Especialista		Mestre		Doutor		Pós-Doutor		Total	
	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%
Cascavel	1	0,19%	40	7,74%	126	24,37%	323	62,48%	27	5,22%	517	41,23%
Foz do Iguaçu	1	0,49%	10	4,88%	66	32,20%	116	56,59%	12	5,85%	205	16,35%
Francisco Beltrão	0	0,00%	19	11,05%	46	26,74%	101	58,72%	6	3,49%	172	13,72%
Marechal Cândido Rondon	1	0,56%	3	1,67%	38	21,11%	126	70,00%	12	6,67%	180	14,35%
Toledo	0	0,00%	4	2,22%	28	15,56%	141	78,33%	7	3,89%	180	14,35%
Total da Unioeste	3	0,24%	76	6,06%	304	24,24%	807	64,35%	64	5,10%	1.254	100%

Titulação	Efetivo	CRES	Total
Graduação	2	1	3
Especialização	43	33	76
Mestrado	185	119	304
Doutorado	699	108	807
Pós-Doutorado	63	1	64
Total Unioeste	992	262	1.254

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento / Divisão de Informação

A UNIOESTE conta, atualmente, com 64 cursos de graduação, nas mais variadas áreas do conhecimento: Ciências Econômicas, Engenharia Química, Geografia, Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Mecânica, Engenharia de Computação, Engenharia de Elétrica, Informática, Zootecnia, História, Letras, Pedagogia, Turismo, Matemática, Química, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Medicina, Administração, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo Bilingue, Serviço Social e Direito entre outros. A instituição possui também 37 cursos em nível de mestrado: 4 mestrados profissionais e 17 doutorados recomendados pela CAPES. O curso de Especialização proposto tem sua base nos mestrados de Desenvolvimento Regional e Agronegócio com nota 5 no conceito de avaliação da CAPES. Atende acima de 13.200 mil alunos em seus cursos presenciais em seus Campi em Cascavel, Toledo, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e Marechal Cândido Rondon e temos 32 polos de cursos à distância com mais de 3000 alunos.

Já, o curso de Ciências Econômicas, proponente do curso de especialização em Economia Rural, foi implementado por meio do Decreto Federal nº 85053, de 19 de agosto de 1980, publicado no DOU de 20 de agosto de 1980. Em princípio funcionava na Faculdade de Ciências Humanas "Arnaldo Busato" (FACITOL), uma faculdade isolada, embasada pela criação da Fundação Municipal de Ensino Superior de Toledo (FUMEST), com a coparticipação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), através da Lei Municipal nº 989/80, de 23 de janeiro de 1980. A FACITOL foi mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Toledo até o ano de 1986. Neste período, percorreu uma longa trajetória de lutas regionais até compor a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e seu Campus de Toledo. A Instituição vivenciou etapas significativas nesta busca, num percurso histórico interessante, reflexo da evolução vivida pela sociedade local e regional.

A UNIOESTE desde seu reconhecimento como universidade busca a sua afirmação no cenário científico-tecnológico estadual e nacional, por meio do constante aperfeiçoamento dos meios políticos, administrativos, pedagógicos e acadêmicos para o alcance e realização de suas atividades-fim.

A Resolução n. 020/99-COU, de 8/10/99 constituiu os Centros da forma como são atualmente, sendo que o curso de Ciências Econômicas é um dos três cursos, juntamente com Serviço Social e Secretariado Executivo Bilingue, que formam o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) do campus de Toledo. Nos seus 41 anos de fundação, o curso de Ciências Econômicas vem acompanhando essa evolução histórica. Formou e forma pessoas que atuam na coletividade, construindo o desenvolvimento da região. A evolução do quadro docente e da produção bibliográfica tem acompanhado essa dinâmica intensa e um exemplo disso, são as premiações obtidas pelos professores ao longo dos tempos, e que vem sendo obtida à medida que amadurece a noção da importância da Universidade em sua plenitude, ou seja, no sentido do ensino, pesquisa e extensão. A partir desse processo de desenvolvimento da UNIOESTE enquanto Universidade, passaram a surgir demandas na direção da pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*). Neste sentido, a própria Universidade tem na verticalização uma

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

opção importante, para formação do material humano de qualidade, para intervenções cada vez mais positivas no desenvolvimento de sua região de abrangência.

Numa evolução consistente, o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da UNIOESTE/Campus Toledo inseriu em sua Proposta Política Pedagógica (PPP), em 1999, duas áreas de concentração: "Desenvolvimento Regional" e "Agronegócio", já com claro indicativo que estes eram os temas que prevaleceriam na formação dos professores e suas pesquisas. O intenso trabalho desenvolvido pelos professores do Curso de Ciências Econômicas refletiu positivamente no volume de artigos apresentados em congressos e publicados em periódico da área ranqueados pela CAPES; nas premiações obtidas pelos docentes e discentes do curso de Ciências Econômicas; e no número de professores bolsistas produtividades do CNPq da Fundação Araucária (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná). Este quadro é crescente concomitante ao amadurecimento da Universidade, ou seja, no aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão.

Com este produto, fruto do capital intelectual de um grupo coeso de docentes, foi lançada a semente para a verticalização de um programa de pós-graduação. Em 2002 o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), capitaneado pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, elaborou uma proposta de **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA)**, que foi encaminhado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com as linhas de pesquisas que, contemplavam os projetos e as publicações, que vinham sendo realizados há anos pelos docentes. Em novembro de 2002 o Programa foi recomendado pela CAPES, e a primeira turma iniciou em abril de 2003. No ano de 2010 iniciava a primeira turma de doutorado.

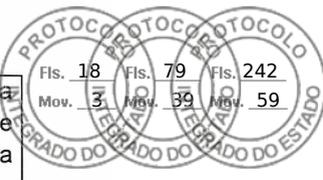
A participação neste Programa propiciou experiências concretas do ponto de vista científico, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa na orientação dos pós-graduandos, e institucional, por meio do aprendizado dos fluxos burocráticos internos, condução das rotinas de um Programa de Pós-Graduação, bem como conhecer o processo relacional com os órgãos de fomento e da CAPES. Além disso, possibilitou construir alguns acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais. Em muitas circunstâncias os contatos eram realizados diretamente com os professores da área de economia, este relacionamento contribuiu para fortalecer a ideia de criar um **Programa de Pós-Graduação em Economia (PGE)**, nível mestrado. O programa foi recomendado pela CAPES em 10/12/2013, iniciando sua primeira turma em 2014. Possui duas áreas de concentração: economia do agronegócio, e desenvolvimento econômico regional.

O sucesso da verticalização do curso de ciências econômicas está diretamente relacionado com a qualidade das pesquisas desenvolvidas por seu corpo docente e os grupos de pesquisas resultantes. O **Grupo de Pesquisa em Agronegócio e Desenvolvimento Regional (GEPEC)**, é cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e foi criado em 1996 por professores do curso de ciências econômicas, com a finalidade de integrar e organizar as pesquisas realizadas pelo corpo docente, e que foi fundamental para criação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, pois iniciou-se com um caráter fortemente interdisciplinar, mas que no transcorrer dos anos aumentou fortemente a participação das pesquisas em economia. O Grupo de Pesquisa GEPEC lançou, em 1996, a Revista Informe GEPEC (<http://e-revista.UNIOESTE.br/index.php/gepec/index>) de divulgação científica que se tornou um importante veículo de divulgação para toda a comunidade científica.

Outros grupos de pesquisas foram criados no decorrer do tempo. O **Grupo de Pesquisa Transporte, Logística e Modelagem de Sistemas (TRANSLOG)** foi criado em 2003, e produz um volume importante de pesquisas sobre eficiência logística sob fronteiras no qual referimos anteriormente. Os estudos nas áreas dos transportes têm importantes aplicações na atual realidade da globalização. A logística, na qual o transporte é normalmente seu principal componente, é vista como a última fronteira para a redução dos custos e o incremento da competitividade das empresas, especialmente na economia rural.

Em 2013 foi criado o **Grupo de Pesquisa Desenvolvimento, Trabalho e Gênero**. As pesquisas a partir da perspectiva do gênero analisam as relações de gênero como um processo relacional constituinte do desenvolvimento social, econômico, político e ambiental, tanto nas esferas privada como pública e nos sobreamentos delas. Os estudos suportam várias escalas analíticas, do meio rural ao urbano, bem como diversas metodologias das ciências humanas às ciências sociais aplicadas. As pesquisas são construídas por meio de análises empíricas a partir de estudos com dados primários e secundários, assim como estudos comparativos inter e intra-regionalmente no Brasil e entre os países em diversos estágios de desenvolvimento.

Outro momento importante do colegiado de Ciências Econômicas veio com a Resolução Nº 027/2013-COU, de 4 de abril de 2013, que criou o **Núcleo de Desenvolvimento Regional (NDR)**, sediado no campus de Toledo, que é órgão suplementar vinculado, academicamente, ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)/Colegiado de Ciências Econômicas e, administrativamente, ao campus de Toledo da UNIOESTE. Possui três áreas técnicas (I - Área de Economia Regional; II - Área de Cadeias Produtivas; e, III - Área de Sociedade e Desenvolvimento Regional) e tem por finalidade: I) Contribuir para o avanço dos estudos sobre os fenômenos econômicos, sociais, culturais e ambientais em suas manifestações regionais; II) Dar suporte socioeconômico às organizações, visando estimular suas potencialidades e responsabilidades nas áreas de cidadania, geração de renda e desenvolvimento sustentável; III) Desenvolver projetos inovadores com a comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida das aglomerações regionais; IV) Apoiar o planejamento e o desenvolvimento de projetos econômicos e sociais integrado, com características de inovação científica e/ou tecnológica, e promover a cooperação técnico-científica entre a UNIOESTE e a comunidade, nas formas de gestão pública/privada; V) Contribuir para a geração e a descentralização de conhecimentos, estimulando a qualificação dos recursos humanos e o



consequente desenvolvimento da região, contribuindo para o combate das desigualdades sociais e regionais; VI) Divulgar a produção acadêmica do Núcleo; VII) Viabilizar o intercâmbio do NDR com outros Centros, Institutos e Núcleos do País e exterior; VIII) Estimular a integração graduação e pós-graduação; IX) Garantir a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão; e, X) Desempenhar outras atividades correlatas.

Nestes 41 anos de história o curso de Ciências Econômicas só pôde se tornar referência, se verticalizar, formar profissionais qualificados devido a contribuição do quadro qualificado de docentes que forma o colegiado. Não se pode deixar de destacar todo o trabalho de pesquisa e extensão que o curso vem promovendo ao longo deste período. Todos os detalhes são encontrados no site no Núcleo de Desenvolvimento Regional <www.ndrUNIOESTE.com.br/>.

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Representante Legal da Instituição Proponente – UNIOESTE

LUCIR REINALDO ALVES
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

CARLOS ALBERTO PIACENTI
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

ELISANGELA DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Elisangela dos Santos
Controladoria Interna
UNIOESTE

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira - SEAB

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – IDR/ PR

OTAMIR CESAR MARTINS
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira - ADAPAR

MIGUEL SANCHES NETO
Assinatura do Representante Legal da UEPG

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

JULIO CÉSAR DAMASCENO
Assinatura do Representante Legal da UEM

SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Assinatura do Representante Legal da UEL

FÁBIO HERNANDES
Assinatura do Representante Legal da UNICENTRO

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Assinatura do Representante Legal da UNIOESTE

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Assinatura do Representante Legal da UENP

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Assinatura do Representante Legal da UNESPAR

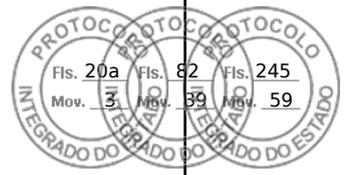
Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:55.

Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:45.

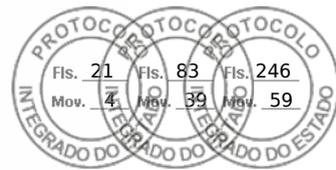


Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3997740090a7530f3b3441f4808e0fc8.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.



TÍTULO DO PROJETO: Curso de Especialização em Economia Rural - Residência Técnica
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
COORDENADOR: Lucir Reinaldo Alves

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



Elementos de Despesa	UGF	Contrapartida*	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros**
1.1. Diárias	4.600	4.600	9.200	0,20%	0
1.2. Passagens e despesas de locomoção	0	0	0	0%	0
1.3. Serviços de Consultoria	0	0	0	0%	0
1.4. Material de Consumo NACIONAL	7.790	0	7.790	0%	0
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	0	0	0	0%	0
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.200	6.200	12.400	0%	0
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	1.240	1.240	2.480	0%	0
1.7. Bolsas	2.056.340	2.056.340	4.112.680	89,60%	0
1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	193.079	193.079	386.158	8,41%	0
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0	0	0,00%	0
Sub-Total Custeio	2.269.249	2.261.459	4.530.708	98,71%	0
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	59.400	0	59.400	1%	0
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	0	0	0	0%	0
2.3. Obras e Instalações	0	0	0	0%	0
Sub-Total Investimentos	59.400	0	59.400	1%	0
Total Geral	2.328.649	2.261.459	4.590.108	100,00%	0
%	50,73%	49,27%	100,00%	100,00%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/19/UGF, disponível em: www.setl.pr.gov.br/fundoparana/atosadministrativos.

* Contrapartida: Estes campos somente deverão ser preenchidos para os casos de transferência voluntária com CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, ou seja, depositadas em conta corrente específica do Projeto e que, possam ser comprovadas junto ao TCE. Caso contrário, estas contribuições serão consideradas como "CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA" e deverão ser registradas no Item 13.9 do Formulário "Plano de Trabalho - Projeto Estratégico - Fundo Paraná/SETI".

** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

1.1. CUSTEIO - Diárias

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
33.90.14.01	1 a 3	1.1 a 3.3	Custeio de diárias (Curitiba), para gravação de vídeo-aulas e reuniões técnicas da Residência, por parte de representantes da UNIOESTE	SETI/ IEES SEAB/DERAL	230	20	4.600	
33.90.14.01	3	3.1	Custeio de diárias (Curitiba), para gravação de vídeo-aulas, por parte de professores conteudistas	ADAPAR IDR	230	20	4.600	
TOTAL							9.200	0

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO - DIÁRIAS

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde Residentes	Subtotal	
33.90.14.01	1 a 3	1.1 a 3.3	Custeio de diárias (Curitiba), para gravação de vídeo-aulas e reuniões técnicas da Residência, por parte de representantes da UNIOESTE	SETI/ IEES	66	35	2.300	
33.90.14.01	3	3.1	Custeio de diárias (Curitiba), para gravação de vídeo-aulas, por parte de professores conteudistas		66	35	2.300	
TOTAL							4.600	0

1.1.1. CONTRAPARTIDA

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtde Residentes	Subtotal	Rendimentos Financeiros
33.90.14.01	1 a 3	1.1 a 3.3	Custeio de diárias (Curitiba), para gravação de vídeo-aulas e reuniões técnicas da Residência, por parte de representantes da UNIOESTE	SEAB - DERAL	66	15	986	
				ADAPAR	66	10	657	
				IDR	66	10	657	
TOTAL							2.300	0

1.1.1. CONTRAPARTIDA

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtde Residentes	Subtotal	Rendimentos Financeiros
33.90.14.01	3	3.1	Custeio de diárias (Curitiba), para gravação de vídeo-aulas, por parte de professores conteudistas	SEAB - DERAL	66	15	986	
				ADAPAR	66	10	657	
				IDR	66	10	657	
TOTAL							2.300	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

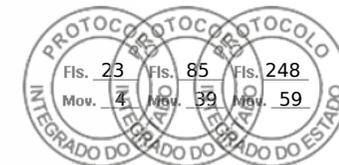


Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	2 a 4	2.1 a 4.1	Material de Expediente (lote) – aquisição de papeis, materiais de expediente, materiais de informática e afins	UNIOESTE	7.790	1	7.790	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
SUB TOTAL UGF							7.790	0
1.4.1. CONTRAPARTIDA								
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
SUB TOTAL CONTRAPARTIDA							0	0
TOTAL PAG 1							0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

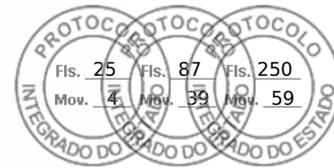
2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



1.7. CUSTEIO - Bolsas - Residentes

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros		
				Valor Unitário (R\$)	Quantidade					
					Bolsas	Meses			Total	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SETI - IEES	UNIOESTE	1900	35	24	840	1.596.000	
TOTAL									1.596.000	0

1.7.1. CONTRAPARTIDA										
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SEAB_DERAL	SEAB/DERAL	1900	15	24	360	684.000	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - ADAPAR	ADAPAR	1900	10	24	240	456.000	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - IDR	IDR	1900	10	24	240	456.000	
SUB TOTAL CONTRAPARTIDA									1.596.000	0

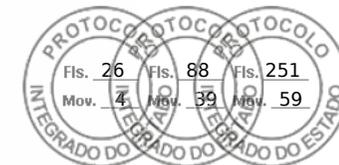
DISTRIBUIÇÃO DO TOTAL DAS DESPESAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR POR ÓRGÃO

3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Equipe Multidisciplinar - SETI - IEES	SETI - IEES					460.340	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Equipe Multidisciplinar - SEAB_DERAL	SEAB - DERAL					197.289	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Equipe Multidisciplinar - ADAPAR	ADAPAR					131.526	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Equipe Multidisciplinar - IDR	IDR					131.526	
TOTAL									920.680	0

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.



DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Área de Formação	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade			Subtotal
							Bolsas	Meses	Total	
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa – Conteudista - (Professor Formador I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)		SETI	1300	49	1	49	63.700
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação Geral / Pedagógica - (Coord. Geral - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)		SEAB/DERAL	1500	1	24	24	36.000
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação Adjunta / Administrativa - (Coordenador Adjunto I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)		ADAPAR	1500	1	24	24	36.000
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação de Residentes - (Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)		IDR	1300	1	20	20	26.000
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação de Mentores (Tutores/Orientadores) - (Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)			1300	1	20	20	26.000
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Tutores on line (Tutor - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)			765	21	20	420	321.300
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Docentes para Orientação (10 alunos por mentor de TCC - Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)			1300	27	6	162	210.600
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Docentes para Banca de TCC (270 alunos, a cada 10 = 1 bolsa; 2 convidados por banca); (Assist. à Docência - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)			800	54	1	54	43.200
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Tutor de recuperação on line (Tutor - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)			765	1	12	12	9.180
3390.1800	1 e 3	2.1 a 2.4 e 3.0	Bolsa - Apoio Técnico do projeto - (Ref. UGF - Estudante de graduação)			745	3	20	60	44.700
3390.1800	2 e 3	2.1 a 2.4 e 3.1	Bolsa - Administrador/operacional de AVA			1300	4	20	80	104.000
TOTAL									920.680	

*em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/2020/UGF.

1.7.2. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SETI	SETI/ IEES	35	5.280	184.800	
TOTAL							184.800	

1.7.3. AUXILIO FINANCEIRO CONTRAPARTIDA

3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SEAB/DERAL -15	SEAB/DERAL	10	7.920	79.200	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - ADAPAR - 10	ADAPAR	10	5.280	52.800	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - IDR - 10	IDR	10	5.280	52.800	
SUB TOTAL CONTRAPARTIDA							184.800	0

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

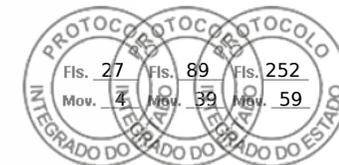
1.7.3. AUXILIO FINANCEIRO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - SETI	35	SETI - IEES	6.480	1	6.480
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - SEAB - DERAL	15	SEAB - DERAL	2.777	1	2.777
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - ADAPAR	10	ADAPAR	1.851	1	1.851
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - IDR	10	IDR	1.851	1	1.851
SUBTOTAL ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA GRAVAÇÃO DE AULAS								12.959
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa transporte - SETI	35	SETI - IEES	1.800	1	1.800
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa transporte - SEAB - DERAL	15	SEAB - DERAL	771	1	771
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa transporte - ADAPAR	10	ADAPAR	514	1	514
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa transporte - IDR	10	IDR	514	1	514
SUBTOTAL TRANSPORTE PARA GRAVAÇÃO DE AULAS								3.599
TOTAL								16.558

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/2020/UGF.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

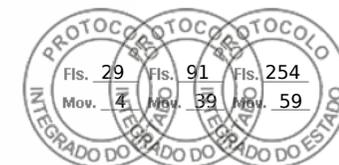



Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF
UGF



ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	4.600	4.600												4.600	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	7.790	7.790												7.790	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Física	6.200	6.200												6.200	0
3390.0700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.240	1.240												1.240	0
3390.1800	Bolsas	2.056.340	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	1.233.816	822.524
	Auxílio Financeiro	193.079	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	115.848	77.231
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	59.400	59.400												59.400	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		2.328.649	191.702	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	1.428.894	899.755

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

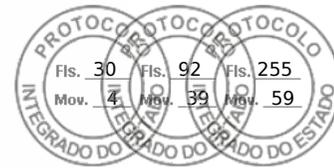
2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF
UGF



ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0														0	0
3390.3300	Passagens	0														0	0
3390.3500	Consultoria	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0														0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0														0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0														0	0
3390.1800	Bolsas	822.524	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.798					822.524	0	
	Auxílio Financeiro	77.231	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.653					77.231	0	
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0	
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0	
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0	
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0	
TOTAL:		899.755	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.451	0	0	0	0	899.755	0	

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

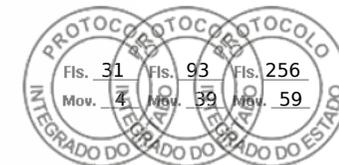
Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

CONTRAPARTIDA



ELEMENTOS DE DESPESA	SALDO ANO 1	MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	4.600	4.600													4.600	0
3390.3300	Passagens	0														0	0
3390.3500	Consultoria	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0														0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	6.200	6.200													6.200	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.240	1.240													1.240	0
3390.1800	Bolsas	2.056.340	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	1.233.816	822.524
	Auxílio Financeiro	193.079	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	115.848	77.231
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0														0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0														0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0														0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0														0	0
TOTAL:		2.261.459	124.512	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	1.361.704	899.755

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

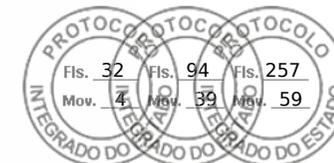
Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

CONTRAPARTIDA



ELEMENTOS DE DESPESA	SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0														0	0
3390.3300	Passagens	0														0	0
3390.3500	Consultoria	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0														0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0														0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0														0	0
3390.1800	Bolsas	822.524	102.798	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818	102.818					822.524	0	
	Auxílio Financeiro	77.231	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.654	9.653					77.231	0	
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0														0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0														0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0														0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0														0	0
TOTAL:		899.755	112.452	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.472	112.471	0	0	0	0	899.755	0	

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

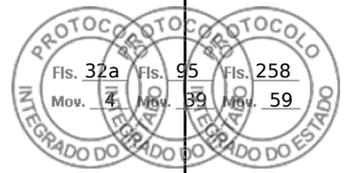
Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56. Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f**.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2405cda93b502a834f2eebb8d594a11**.



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeAplicacaoFinanceira.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 19/05/2021 11:56.

Inserido ao protocolo **17.656.068-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 19/05/2021 10:46.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d9bd3f6e38b1d2d24ed2b5a2d278173f.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Elenir dos Santos Silva** em: 19/05/2021 17:31.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código: **2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11**.



ePROTOCOLO



Documento: **TC025.2021UNIOESTERESIDENCIATECNICARURALCOMPILADO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Alexandre Almeida Webber** em 09/06/2021 16:46, **Norberto Anacleto Ortigara** em 09/06/2021 17:00, **Aldo Nelson Bona** em 09/06/2021 17:29, **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 09/06/2021 18:39, **Otamir Cesar Martins** em 10/06/2021 13:41, **Fabio Hernandes** em 10/06/2021 16:31, **Julio Cesar Damasceno** em 10/06/2021 17:04, **Sergio Carlos de Carvalho** em 10/06/2021 18:31, **Miguel Sanches Neto** em 11/06/2021 12:12.

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 09/06/2021 19:14, **Decio Sperandio** em 10/06/2021 10:09, **Natalino Avance de Souza** em 10/06/2021 11:27, **Lucir Reinaldo Alves** em 11/06/2021 14:01.

Inserido ao protocolo **17.166.938-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/06/2021 16:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2405cda93b502a834f2eebbb8d594a11.